

Centro de Medicina de Reabilitação da Região
Centro — Rovisco Pais

Aviso (extrato) n.º 17650/2018

Lista de ordenação final homologada do concurso interno de ingresso para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, categoria de técnico de 2.ª classe, profissão de fisioterapeuta, do mapa de pessoal do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

Em cumprimento do previsto no Artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 12 de dezembro, faz-se público que a lista de ordenação final dos candidatos concurso interno de ingresso para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, categoria de técnico de 2.ª classe, profissão de fisioterapeuta, do mapa de pessoal do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, aberto pelo aviso de abertura n.º 11273/2015, 2.ª série do DR, n.º 194, de 5 de outubro de 2015, no decurso do termo do prazo para o exercício do direito de participação dos interessados decorrente da publicação do Aviso n.º 15501/2018, de 26 de outubro, foi objeto de homologação.

A lista de ordenação final homologada encontra-se afixada no *placard* do Serviço de Recursos Humanos desta instituição e publicado no sítio da mesma, no endereço www.roviscopais.min-saude.pt, dando-se de seguida continuidade à tramitação processual do recrutamento dos profissionais elegíveis para o efeito.

19 de novembro de 2018. — A Presidente do Conselho Diretivo do CMRRC — Rovisco Pais, *Margarida Sizenando*, Médica Fisiatra.

311834638

Direção-Geral da Saúde

Despacho n.º 11436/2018

A suplementação em iodo da criança e da grávida carece de ser avaliada e atualizada. O Despacho n.º 11418/2017, publicado no *Diário da República* n.º 249, 2.ª série, de 29 de dezembro, que aprovou a Estratégia Integrada para a Promoção da Alimentação Saudável (EIPAS), recomenda no n.º 12: «Estender as orientações para os refeitórios escolares da DGE, relativas à utilização de sal iodado, a outras cantinas/refeitórios para além dos escolares».

Por sua vez, já desde 2013, a Circular n.º 3/DSEAS/DGE/2013 da Direção Geral de Educação, recomendava a utilização generalizada do sal iodado nas cantinas escolares, enquanto que a Orientação da Direção-Geral da Saúde n.º 11/2013 recomenda também a suplementação de iodo na grávida e a «monitorização da implementação [...] atribuída à Sociedade Portuguesa de Endocrinologia, Diabetes e Metabolismo (Grupo de Estudos da Tireoide), em parceria com outras entidades, a fim de se poder avaliar, após 2 anos desta publicação, a sua repercussão na população grávida e mulheres lactantes».

Esta monitorização nunca foi realizada, no entanto, mantém-se o interesse na sua realização, bem como na avaliação da eventual necessidade de se rever as orientações e os procedimentos nesta matéria no contexto de saúde pública.

Deste modo, torna-se premente a criação de um grupo de trabalho sobre a temática da suplementação em iodo da criança e da grávida.

Assim, determino o seguinte:

1 — É criado um grupo de trabalho sobre a temática da suplementação em iodo da criança e da grávida.

2 — O grupo de trabalho referido no número anterior é constituído pelos seguintes membros:

- Professor António Guerra, da Comissão de Nutrição da Sociedade Portuguesa de Pediatria, que coordena o grupo de trabalho;
- Professor Luís Graça, da Sociedade Portuguesa de Obstetrícia e Medicina Materno Fetal;
- Professor Pedro Graça, do Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável;
- Dr.ª Catarina Limbert, da Sociedade de Endocrinologia Pediátrica;
- Dr.ª Maria Teresa Rego, do Serviço de Endocrinologia do Hospital Curry Cabral;
- Dr.ª Luísa Pinto, Consultora da DGS na área da saúde Materna e Obstétrica

3 — O objetivo principal do grupo referido nos números anteriores é avaliar e rever as atuais orientações no âmbito suplementação em iodo

da criança e da grávida, bem como definir formas de monitorização, cronologicamente programadas.

4 — O grupo de trabalho referido no número dois tem a duração de seis meses ou até à finalização dos objetivos referidos no número três.

5 — A participação nas reuniões do grupo de trabalho implica o pedido e a autorização de dispensa de horas de trabalho no serviço de origem, não dá direito ao pagamento de qualquer acréscimo na remuneração de origem, nem a senhas de presença, e as despesas de deslocação serão reembolsadas de acordo com as regras aplicadas na Direção-Geral da Saúde.

6 — O grupo de trabalho funciona na Direção-Geral da Saúde que assegura o necessário apoio logístico e administrativo, sob a orientação da Professora Maria Teresa Ventura, Chefe de Divisão de Saúde Sexual, Reprodutiva, Infantil e Juvenil.

13 de novembro de 2018. — A Diretora-Geral da Saúde, *Graça Freitas*.
311832264

Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar

Aviso n.º 17651/2018

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho do mapa de pessoal do Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar, na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, restrito aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º e artigos 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar (HFZ-Ovar), de 20 de junho de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados, do mapa de pessoal do HFZ-Ovar, na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, restrito aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do preceituado no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, na sua redação atual foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento concursal rege-se pelos seguintes diplomas legais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro; Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro; Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro, e subsidiariamente a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; e Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

4 — Âmbito do recrutamento: O presente procedimento concursal destina-se ao recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Local de trabalho: As funções serão exercidas no HFZ-Ovar, sito na Avenida Dr. Nunes da Silva, 3880-113 Ovar.

6 — Remuneração: A determinação da posição remuneratória na categoria de recrutamento efetua-se nos termos do artigo 38.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as limitações impostas pelo artigo 38.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cujos efeitos foram prorrogados pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, pelo que não pode a entidade empregadora propor uma posição remuneratória superior à auferida relativamente aos trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo a possibilidade de posicionamento em posição e nível remuneratório virtuais na nova carreira, quando a posição auferida não tenha coincidência com as posições previstas nesta carreira.

6.1 — Para efeitos do número anterior, no momento da apresentação a concurso, os candidatos que se encontrem nas condições nele referidas, devem prestar informação sobre qual o posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que